CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 2609/2021

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo pelo **Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted] no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 50.735.505/0001-72, com sede na rua Aurora, 446, Vl. Tibério, Ribeirão Preto - SP, representada neste ato pelo Sr. Elcio Magnani, CPF sob nº [redacted], cédula de identidade sob nº [redacted] mais adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, referente ao **Contrato nº 0003/2022** do Pregão Presencial nº 0001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1 O valor para a consecução do objeto deste Termo Aditivo será definido conforme tabela abaixo:

SISTEMA	VALOR MENSAL (R$)
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA WEB	R$ 16.942,38
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS WEB	R$ 16.942,38
SISTEMA DE LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTRATO WEB	R$ 13.553,90
SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DATA CENTER	R$ 10.450,44

1.2. Considera-se o valor total de **R$ 694.669.20** (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta nove reais e vinte centavos) referente as licenças

1.4. Todas as despesas com gasto de viagens, hospedagem, alimentação são de responsabilidades da CONTRATADA.

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: 3652.5566

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTRATO

2.1. Para a fiel execução do contrato, as partes designam os seguintes gestores:

Da parte contratante:

Gestor
Nome: Ricardo de Camargo Sanchez Pereira
Cargo: Diretor Financeiro
Departamento: Diretoria Financeira
Email: ricardocspereira@ipmo.com.br

Fiscal
Nome: Sergio Luiz Sanchez Antônio
Cargo: Contador
Departamento: Diretoria Financeira
Email: sergio.antonio@ipmo.com.br

Da parte contratada:

Nome: Kleber Pedroso de Souza Cabral
Cargo: Consultor Comercial
CPF: [redacted]
E-mail: kleber.cabral@smarapd.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. A vigência contratual referente a este termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2024.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº **0003/2022** e seus respectivos termos aditivos.

Osasco, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - IPMO

ELCIO MAGNANI
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA